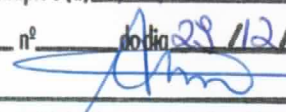




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 04/02/18
foi publicado no Placar Oficial (01/Site)
deste Município o (a) Termo Aditivo
de _____ nº _____ do dia 29/12/17

Secretário de Administração

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

Termo de Aditamento do instrumento de contrato nº 30, de 22/02/2017, firmado entre este Município e a Empresa ULTRAPAV LTDA-ME, inscrita no CNPJ do MF sob nº 17.129.319/0001-14, que tem por objetivo o fornecimento de contrato de fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso a Quente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: ULTRAPAV LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no, CNPJ nº: 17.129.319/0001-14, com sede na Av. São Silvestre s/nº Qd. 68 Lt. 11 – Jardim Barcelona – Bela Vista de Goiás-GO, neste ato representado por seu procurador, Marcelo Dias da Costa, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de Identidade RG nº 3.842.285 SSP/GO, do CPF nº 878.211.761-68, residente na Av. Perimetral Qd. 22 Lt. 16 Casa 1, Setor Padre Pelágio, Goianira-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto o fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso a Quente, na especificação, quantidade e preço unitário por toneladas especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA LIMITAÇÃO DO OBJETO DESTE TERMO

Por força deste Termo de Aditamento, a Empresa Contratada se compromete e se obriga fornecer parte do saldo remanescente do contrato original, do seguinte quantitativo:

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E.	UN	PREÇO	
				UIT / ton	TOTAL
CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente. (DNIT 031/2006-ES e DNER-313/97) em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior à 107°C. com granulometria densa tipo faixa “C”(%em massa passando 100%na peneira3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% na 200 com tolerância	Ultrasfalto	330	ton	R\$ 250,00	R\$ 82.500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

máxima entre 7 e 2%) dosado em até 6% não inferior à 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 – Em mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 graus mesmo depois de sofrer processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC500<1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111, 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, garantindo a estocabilidade a granel por 30 dias depois de usinado, não confinado, sem perder a trabalhabilidade, garantindo a aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500), mistura asfáltica que deverá ser fornecida por pessoa jurídica (CNPJ) registrada no CREA como produtora de CBUQ (Lei 5.194 de 9 de dezembro de 1966) e que apresente prova de quitação de débito e visto do Conselho Regional de Engenharia.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditada a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato, passando o prazo de vigência do fornecimento pactuado a vigorar até **29 de dezembro de 2017 a 29 de junho de 2018**, para facultar à Administração requisitar o fornecimento do quantitativo do saldo remanescente previsto na Clausula anterior, com vista a atender o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 22.07.15.452.1507.2018 3.3.90.30 f.236 – Secretarias de Obras inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante de R\$ R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais), na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e subitem 14.2 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 29 de dezembro de do ano 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

ULTRAPAV LTDA-ME

Marcelo Dias da Costa

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Paulo CPF: 211.904.961-00

02) Nome: Thomayne Karla Rê de Silva CPF: 018.548.301-12